



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a aquisição de cateter nasal específico para polissonografia, destinado ao atendimento dos pacientes do município de Agrolândia que serão submetidos ao exame, visando garantir a adequada execução dos procedimentos diagnósticos e a continuidade dos serviços de saúde.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação para a aquisição do cateter nasal específico para polissonografia visa atender à crescente demanda de exames diagnósticos de distúrbios do sono no município de Agrolândia. O exame de polissonografia é essencial para o diagnóstico de diversas condições clínicas, como apneia do sono, hipoxemia e outros distúrbios respiratórios, que necessitam de acompanhamento adequado para um tratamento eficaz.

Conforme acordado em reunião regional, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida de Rio do Campo realizará os exames de polissonografia em regime de mutirão. Para a realização desses exames, cada Secretaria de Saúde dos municípios envolvidos deverá encaminhar junto com os pacientes o cateter nasal específico para polissonografia. Contudo, esse cateter não está disponível para compra no sistema CINCATARINA e, além disso, não consta no nosso processo de licitação do Pregão 06/2024/FMS.

A utilização do cateter nasal específico é fundamental para a correta execução do exame, garantindo uma avaliação precisa da respiração do paciente durante o sono. Esse equipamento é essencial para a monitorização das vias aéreas superiores e a coleta dos dados necessários para o diagnóstico médico.

Portanto, a aquisição do cateter nasal se faz imprescindível para garantir que os pacientes do município de Agrolândia sejam atendidos de forma adequada e segura durante o mutirão de exames, conforme o acordado na reunião regional. A contratação deste material também assegura a continuidade dos serviços de saúde no município, permitindo a realização dos exames sem intercorrências e a obtenção de diagnósticos precisos.

Dessa forma, a aquisição do cateter nasal específico é uma medida necessária para garantir a excelência no atendimento aos pacientes, a qualidade do diagnóstico dos distúrbios do sono e a continuidade dos serviços médicos oferecidos à população, impactando positivamente a saúde pública local.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A necessidade descrita não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.



#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
1	50	UND	CATETER NASAL ESPECIFICO PARA POLISSONOGRRAFIA AMBULATORIAL – ADULTO

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de cateter nasal específico para polissonografia, destinado ao atendimento dos pacientes do município de Agrolândia que serão submetidos ao exame, visando garantir a adequada execução dos procedimentos diagnósticos e a continuidade dos serviços de saúde.

A aquisição do cateter nasal específico para polissonografia é essencial para garantir a realização adequada dos exames e a continuidade dos serviços de saúde no município de Agrolândia/SC. No entanto, verificou-se que esse item não está disponível para aquisição por meio do sistema CINCATARINA nem foi contemplado no Pregão Eletrônico nº 06/2024/FMS, inviabilizando sua compra por esses meios. Diante desse cenário, a melhor alternativa para viabilizar a aquisição é a compra por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, que permite essa modalidade quando há ausência do item nos processos licitatórios.

A dispensa de licitação possibilita a aquisição direta junto a fornecedores especializados, assegurando a rápida disponibilização do material e evitando atrasos nos atendimentos. Esse procedimento garante que os pacientes que necessitam do exame de polissonografia não sejam prejudicados por falta de insumos adequados, permitindo a continuidade dos diagnósticos e tratamentos necessários. Além disso, a aquisição direta reduz o risco de interrupções no serviço, contribuindo para a qualidade e eficiência do atendimento prestado à população. Assim, diante da impossibilidade de compra por outros meios, a dispensa de licitação se apresenta como a solução mais eficaz para atender à demanda da saúde municipal.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$511,91 (quinhentos e onze reais e noventa e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição do cateter nasal específico para polissonografia no município de Agrolândia envolve a utilização do mecanismo de dispensa de licitação, garantindo a continuidade dos serviços de saúde sem prejuízos aos pacientes que necessitam do exame. Após a verificação da indisponibilidade do item no sistema CINCATARINA e a ausência de previsão no Pregão Eletrônico nº 06/2024/FMS, constatou-se que a compra direta é a alternativa mais viável e eficiente.



A dispensa de licitação permite que a administração municipal adquira o insumo diretamente de fornecedores qualificados, sem a necessidade de um processo licitatório demorado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esse procedimento garante maior agilidade na aquisição, evitando a interrupção dos exames de polissonografia e assegurando o diagnóstico preciso dos pacientes.

Além disso, a solução contempla a busca por fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e segurança do material adquirido. Dessa forma, o município mantém a regularidade dos atendimentos, minimiza impactos na prestação de serviços de saúde e assegura que a população continue recebendo o suporte necessário sem atrasos ou descontinuidade.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa para não parcelar a contratação do cateter nasal específico para polissonografia está baseada na natureza do item e na necessidade imediata de garantir a continuidade dos exames no município de Agrolândia. O cateter nasal é um insumo específico, essencial para a realização do exame de polissonografia, e sua aquisição em único lote assegura a uniformidade e a continuidade do atendimento.

Parcelar a compra poderia resultar em atrasos ou descontinuidade nos serviços de saúde, uma vez que o item é imprescindível para o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes. Além disso, a aquisição única permite maior controle e agilidade na execução do procedimento, sem a necessidade de repetição de processos administrativos. Portanto, considerando a urgência e a especificidade da demanda, a contratação será realizada em única parcela, garantindo a eficiência e a qualidade do atendimento à população.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a aquisição do cateter nasal específico para polissonografia visam garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde no município de Agrolândia. A principal meta é assegurar que os exames de polissonografia sejam realizados sem interrupções, permitindo diagnósticos precisos e eficazes. A compra por meio de dispensa de licitação oferece uma solução ágil, eliminando a necessidade de processos licitatórios mais demorados e assegurando a aquisição rápida do material necessário.

Além disso, espera-se que o fornecimento do insumo adequado garanta a realização de exames com alto padrão técnico, atendendo às necessidades dos pacientes de forma eficiente e segura. A medida contribui para a manutenção do fluxo de atendimentos, garantindo a regularidade dos serviços de saúde e evitando prejuízos aos pacientes que necessitam do exame para diagnósticos de distúrbios do sono.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas.



### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o item necessário para a realização do exame é exclusivo e específico para este procedimento. A compra do cateter nasal não depende de outros materiais ou serviços complementares, sendo uma aquisição isolada.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 07 de Março de 2025.

\_\_\_\_\_  
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Michele Gutz  
Auxiliar administrativo